



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 591, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2300, 07/10/2021.

“Designa funcionário na função que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DIOGO DA CRUZ BANDEIRA**, exercendo o Cargo de Contador desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para responder pela Chefia do Setor de Contabilidade, a partir de 06 de outubro de 2021.

Art. 2º - O referido servidor responderá por todas as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ficando responsável pela gestão contábil do município de Alto Araguaia, devendo para tanto:

- I - acompanhar, controlar e analisar a execução orçamentária;
- II - processar a despesa e manter o registro e os controles da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;
- III - preparar os balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas de recursos transferidos para o Município por outras esferas;
- IV - fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração centralizada encarregados da movimentação de recurso e outros valores;
- V - realizar o prévio empenho às despesas públicas, bem como a necessária complementação e cancelamento;
- VI – enviar relatórios ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
- VII – realizar publicações no Diário Oficial de Contas;
- VIII – enviar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, publicando-o no Diário Oficial de Contas, mantendo alimentado o sistema SICONF;
- IX – enviar o relatório de Gestão Fiscal – RGF;
- X – zelar pelo fiel cumprimento dos prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- XI – apuração e recolhimento no prazo legal, do valor do PASEP;
- XII – encaminhar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF;
- XIII – outras atividades inerentes à atividade contábil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de outubro de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal